

LEI Nº 2.466, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a acrescentar 1 (um) emprego público de Agente de Combate às Endemias.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar 1 (um) emprego público de Agente de Combate às Endemias, instituído pela Lei nº 2.368, de 29 de maio de 2007, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, passando o quantitativo de vagas para 9 (nove).

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

ALTAIR FRANCISCO COPATTI

Prefeito Municipal

IVAN PEDRO GOLLIN

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

IVAN PEDRO GOLLIN

Secretário Municipal de Administração